



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 PARA OCUPAR O ENCARGO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus São Gabriel da Cachoeira no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.109, de 16/12/2010, publicada no D.O.U. Nº 241, de 17/12/2010 e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital de Chamada Pública, conduzido pela Coordenação de Extensão conjuntamente com o Grupo Gestor Local do Pronatec, instituído pela Portaria IFAM nº 111-GR/IFAM de 06 de maio de 2013, que, **no período de 28 de setembro a 1 de outubro de 2015, estarão abertas as inscrições para a seleção de profissionais para ocupar o encargo de PROFESSOR**, para ministrar aulas nos cursos do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, na modalidade **Formação Inicial e Continuada - FIC**, no ano letivo de 2015/2, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 72, de 20 de dezembro de 2011 e à Resolução nº 38 CONSUP/IFAM, de 22 de dezembro de 2011, conforme o disposto nos itens a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR, para ministrar aulas nos diversos Cursos FIC.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de entrevista.

1.3 A realização dos cursos ocorrerá no período de 05 de outubro a 21 de dezembro de 2015.

1.4 Este Edital de Chamada Pública será publicado no site do IFAM e nos Murais do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

### **3. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 8º e 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital de Chamada Pública.

3.2 Aos profissionais lotados neste campus, os mesmos não poderão ter carga horária superior à sua carga horária semanal nos cursos regulares do campus, e desde que não haja prejuízo à sua carga horária de trabalho regular.

3.3 Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme **inciso I, § 3º, do Art. 8º da Resolução 72-FNDE/2011** e respectivos valores:



<b>Encargo</b>	<b>Carga Horária Máxima Semanal</b>	<b>Hora/Aula (R\$)</b>
PROFESSOR	16 horas	R\$ 50,00

3.4 Caso o candidato não seja servidor da União, do valor da bolsa serão descontados os encargos tributários e contributivos.

3.5 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, em duas vias, conforme Anexo I, e deverão ser entregues ao Setor de Protocolo do campus para registro e encaminhamento ao Grupo Gestor Local do PRONATEC, no período de **28 de setembro a 01 de outubro de 2015**.

4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue um envelope lacrado, contendo:

- a) Curriculum lattes ou Vitae e documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos;
- b) Cópia do Diploma e Histórico Escolar dos cursos de formação acadêmica, incluindo cursos de pós-graduação, quando houver;
- c) Cópia dos documentos de Identidade e CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Comprovante de Residência, Contra Cheque (frente) atualizado (caso seja servidor da União) e Dados Bancários;
- d) Termo de Disponibilidade, constante no Anexo II;
- e) Termo de Compromisso, constante no Anexo V.

4.3 Caso o candidato não entregue toda a documentação listada acima, a inscrição será considerada indeferida.

4.4 Admitir-se-á a Inscrição em até quatro disciplinas para os candidatos ao encargo de PROFESSOR, observando-se a área de formação exigida.

4.5 O Grupo Gestor Local do Pronatec coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos bolsistas será realizada através de entrevista e nas informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada, além das seguintes condições:



Encargo	Pré-requisitos
Professor de cursos FIC	Ter no mínimo Ensino Técnico ou curso profissionalizante na área exigida em cada disciplina.

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá a ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO III.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate, em ordem de relevância:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos;

5.4.2 maior tempo de exercício como docente de cursos tecnológicos;

5.4.3 maior tempo de exercício na coordenação de cursos técnicos;

5.4.4 maior tempo de exercício na gestão em instituições educacionais de ensino técnico e tecnológico;

5.4.5 maior idade.

5.5 A Coordenação Local do PRONATEC reserva-se no direito de avaliar o desempenho dos candidatos em atuações pretéritas no programa, neste sentido, o candidato que obteve avaliação negativa, tanto pela coordenação quanto pelos discentes, será desclassificado.

## 6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR

6.1 O curso FIC **Artesão de bordado à mão**, será ministrado no IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira e, caso seja necessário, em ambientes técnicos a serem definidos pela Coordenação Local.

6.2 Será selecionado um PROFESSOR por disciplina, sendo formado cadastro de reserva de professores para cada disciplina, conforme os quadros de cursos abaixo:



<b>Curso FIC – Artesão de bordado à mão</b>				
<b>Disciplina</b>		<b>Carga horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Vagas</b>
	Técnicas de Bordado à Mão	100	Graduação em Artes, Graduação em Artes Plásticas ou Técnico de Artesanato ou áreas afins	01+ C.R.
	Cultura e Economia Solidária/Empreendedorismo do Artesanato de bordado à mão	50	Graduação em Artes Plásticas ou Técnico de Artesanato ou áreas afins	01+ C.R.
	Projeto Integrador do Artesanato de bordado à mão	50	Graduação em Artes Plásticas ou Técnico de Artesanato ou áreas afins	01+ C.R.
	Saúde e Meio Ambiente	10	Graduação em enfermagem ou técnico de enfermagem ou áreas afins	01+ C.R.

\*C.R= Cadastro de Reserva

6.2 Havendo demanda por mais professores/instrutores serão convocados os candidatos classificados, cujos nomes constam no cadastro de reserva.

## **7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR**

7.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso.

7.2 O profissional selecionado para um campus poderá ministrar aulas em outro, desde que não haja prejuízo de suas aulas regulamentares e o campus que tenha essa necessidade se responsabilize pelas despesas da bolsa-formação e também de deslocamento, caso esteja localizado em outro Município.

7.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo do Campus.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR**

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Elaborar o plano de ensino e material didático da disciplina a ser disponibilizado para os estudantes em tempo hábil;
- Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;



- e) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros e reuniões de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto;
- i) Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

## 9. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1.	Inscrições e entrega de documentação	<b>28 de setembro a 1 de outubro de 2015</b>
2.	Entrevista dos candidatos	<b>2 de outubro de 2015</b>
3.	Resultado da Seleção	<b>5 de outubro de 2015</b>
4.	Homologação do Resultado	<b>5 de outubro de 2015</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

10.3 A apresentação de documentos inidôneos, informações falsas ou a falta da entrega, em tempo hábil, de quaisquer documentos constantes no edital poderá implicar na eliminação do candidato.

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do Pronatec, na Instituição.

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE Nº 72/2011 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

10.6 Os candidatos deverão concorrer somente para as vagas deste *campus*.

10.7 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para o Grupo Gestor Local.

10.8 O Grupo Gestor Local do Pronatec reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 28 de setembro de 2015.

Elias Brasilino de Souza  
Diretor Geral do campus São Gabriel da Cachoeira



## ANEXO I

### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC - EDITAL Nº 02/2015/PROEX/IFAM

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:		UF: CEP:
Telefone Fixo: ( )		Celular: ( )
E-mail:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Instituição:		
Unidade Lotação:		
Cidade:		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ( )		
E-mail Institucional:		
<b>CURSOS/DISCIPLINAS</b> (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)		
	Curso	Disciplinas
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b> (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio	Sim ( ) Não ( )	Quantos semestres letivos?
Docência na educação profissional de nível superior	Sim ( ) Não ( )	Quantos semestres letivos?
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	Sim ( ) Não ( )	Quantos semestres letivos?
Ocupante de coordenação de cursos técnicos	Sim ( ) Não ( )	Quantos meses?
Ocupante de coordenação de cursos superior	Sim ( ) Não ( )	Quantos meses?

Local e Data

Assinatura do Candidato



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O ENCARGO DE PROFESSOR

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu .....,  
RG nº....., Expedido por ....., CPF nº ....., **declaro** ter  
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, no período e  
horários discriminados neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



### ANEXO III

#### MODELO DE PLANO DE AJUSTE DE HORAS DE TRABALHO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR (para servidores do IFAM)

Pelo presente **PLANO DE AJUSTE DE HORAS**, eu ....., pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do IFAM, sob matrícula SIAPE nº ....., ocupante do cargo de ..... Lotado (a) no Setor ..... do campus São Gabriel da Cachoeira, RG nº....., Expedido por ....., CPF nº ....., declaro que as horas dedicadas para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC serão repostas com atividades específicas, conforme quadro abaixo, não havendo prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 72, de 20/12/2011:

PLANO DE COMPENSAÇÃO									
Semana	Matutino		Atividade a ser realizada	Vespertino		Atividade a ser realizada	Noturno		Atividade a ser realizada
	Entrada	Saída		Entrada	Saída		Entrada	Saída	
Segunda									
Terça									
Quarta									
Quinta									
Sexta									
Sábado									

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, que cumprirei as atividades propostas, sob acompanhamento da Coordenação Geral de Ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

#### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho, acima citadas, o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são compatíveis com o plano de reposição de horas de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo





**Fis. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
DISPONIBILIDADE PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR**

**PARECER SETOR DE PESSOAL/CAMPUS**

De Acordo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do responsável

**AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS**

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do Campus



## ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE E CRITÉRIOS DA ENTREVISTA DE PROFESSOR

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)</b>			
a) Curso técnico na área		01 ponto	
b) Graduação na área		02 pontos	
c) Especialização na área		04 pontos	
d) Mestrado na área		06 pontos	
e) Doutorado na área		10 pontos	
<b>1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>	
Docência no PRONATEC	1,0 ponto por semestre letivo	4,0 pontos	
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,5 ponto por semestre letivo	6,0 pontos	
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	1,5 ponto por semestre letivo	6,0 pontos	
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	10,0 pontos	
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	0,5 ponto por semestre	1,0 ponto	
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por semestre	1,0 ponto	
Publicação de Artigos Científicos	1,0 pontos por trabalho	3,0 pontos	
Tradução de Livros com ISBN	1,0 ponto por livro	2,0 pontos	
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso (Resumo expandido)	1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos	
Orientação de Trabalhos de Pós-Graduação strictu sensu	Mestrado	1,0 ponto por trabalho	4,0 pontos
	Doutorado	2,0 pontos por trabalho	6,0 pontos
Orientação de Projeto de Iniciação Científica concluída	1,0 ponto por projeto	3,0 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	1,0 ponto por trabalho	3,0 pontos	
<b>1.3 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EXTENSÃO</b>			
Participação em Programas/Projetos de Extensão nos últimos 5 anos	2,0 pontos por ano	6,0 pontos	
Ações de voluntariado no âmbito do IFAM nos últimos 05 anos	2,0 pontos por ano	10,0 pontos	
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>79 pontos</b>	



## ANEXO V

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (PARA TODOS ENCARGOS)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE Nº. \_\_\_\_\_, aprovado na seleção para encargo de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Interna de Extensão nº \_\_\_\_/2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IFAM/Comissão Gestora do PRONATEC e pela Resolução CD/FNDE Nº. 72/2012;

III – permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista